



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64808-605 - Tel: (89) 2221-2732/2733.
Homepage: www.ufpi.br/ctf - E-mail: ctf@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 03/2026 – CTF DE 26 DE MARÇO de 2026

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO,
PARA O CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA (COLÉGIO TÉCNICO DE
FLORIANO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, EIXO: INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO)**

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Diretora do Colégio Técnico de Floriano, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e a regulamentação prevista na Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI alterada pela Resolução nº 246/2025, de 16 de janeiro de 2025, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, a pedido, para o curso Técnico em Informática (Colégio Técnico de Floriano da Universidade Federal do Piauí, Eixo: Informação e Comunicação), observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo regido por esse edital destina-se aos docentes dos Colégios Técnicos da UFPI, que tenham interesse na remoção, a pedido docente, para preenchimento de uma (01) vaga para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Eixo: Informação e Comunicação, do curso do Curso Técnico em Informática (Anexo I);
- 1.2 A modalidade de remoção a pedido docente, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança, instalação, transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes;
- 1.3 O processo de seleção será conduzido pela comissão designada pela direção do Colégio Técnico de Floriano por meio da Portaria nº 007/2026 ASS/CTF, de 13 de março de 2026, conforme o cronograma de execução deste edital (Anexo II).

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:

2.1.1 Requisitos fixados no art. 5º da Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI:

- I. Ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;
- II. Não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;
- III. Não tenha sido removido há menos de 36 (trinta e seis) meses;
- IV. Estiver de licença ou afastamento, ressalvado o direito de concorrer a editais de remoção, cuja efetivação dependerá do retorno às atividades mediante pedido formal;

- V. Não ter sido considerado habilitado na sua última avaliação de desempenho no exercício de suas funções na UFPI.

2.1.2 Outros requisitos:

- a. Atender aos dispostos na Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI;
- b. Estar em efetivo exercício de docência na área de objeto do edital;
- c. Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da lei nº 8.112/90, nos últimos 05 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
- d. Possuir regime de trabalho de dedicação exclusiva no departamento/curso originário;
- e. Comprometer-se a **ministrar qualquer disciplina** ofertada pelos cursos do Colégio Técnico de Florianópolis na área objeto deste edital;
- f. Comprometer-se em criar disciplinas e desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão na área objeto deste edital;
- g. Possuir Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Computação ou áreas afins;
- h. Ser portador/a do título de **MESTRE** em Ciência da Computação;
- i. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- j. Será permitido aos servidores que se encontram afastados para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* candidatar-se.
- k. Apresentar plano de trabalho/projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão que irá desenvolver no Colégio Técnico de Florianópolis.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas do **dia 27 de março a 01 de abril de 2026**, exclusivamente por meio do e-mail: coordenacaoinfoctf@ufpi.edu.br, com o assunto: **Inscrição – Edital nº 03/2026: (nome do/a candidato/a)**. No corpo do e-mail, o candidato deverá dirigir-se ao Presidente da Comissão de Seleção solicitando sua inscrição e deverá anexar os documentos listados nos itens “a” a “i”, de forma digitalizada e em um **ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF NA MESMA ORDEM**.

- (a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo III deste edital, devidamente preenchido e assinado via plataforma GOV.BR ([assinatura eletrônica](#));
- (b) Documento oficial de identificação, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Diploma de Graduação do(a) candidato(a);
- (c) Diploma de Mestrado do(a) candidato(a);
- (d) Currículo *Lattes* (Plataforma Lattes do CNPq) com dados de atuação e produção dos últimos **5 ANOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO** até a data da inscrição neste edital, com as devidas fotocópias dos documentos comprobatórios, o qual será pontuado de acordo com a tabela de pontuação do *Curriculum vitae* (Anexo IV) deste edital, conforme estabelecido na Resolução CONSUN/UFPI nº 135 de 21 de agosto de 2023. A documentação comprobatória do currículo deverá ser organizada na **ORDEM QUE SEGUE O ANEXO IV** deste edital;
- (e) Tabela de avaliação de desempenho docente (Anexos IV e V) preenchidos e assinados, indicando a previsão dos pontos declarada pelo(a) candidato(a);
- (f) Ato de Posse como Professor Efetivo da UFPI que comprove o efetivo exercício da docência na área objeto deste edital;
- (g) Plano de trabalho que contemple atividades de ensino, pesquisa e extensão envolvendo a linha de pesquisa do presente edital;
- (h) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos da UFPI ou da Diretoria do Colégio Técnico de lotação do(a) candidato(a) atestando os requisitos contidos nas letras “(c)” e “(d)” do item 2.1.2 deste edital;
- (i) Relatório de avaliação docente (**PROGRESSÃO**) dos 3 (três) últimos anos;

- 3.2 Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelos Correios ou qualquer outro meio diferente do e-mail indicado no item 3.1.
- 3.3 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;
- 3.4 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade;
- 3.5 A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.6 Quando houver mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a mensagem mais recente, considerando a data e horário do último e-mail.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Os(As) candidatos(as) serão avaliados segundo a tabela de avaliação de desempenho docente (Anexo IV deste edital), em conformidade com o Anexo IV da Resolução CONSUN/UFPI nº 135 de 21 de agosto de 2023.
- 4.2 Havendo mais de 01 (um) docente habilitado para a mesma vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
(a) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério (Tabela de Avaliação de Docente - Anexo IV); (b) Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI; (c) Maior idade.
- 4.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

5 DOS RECURSOS

- 5.1 O candidato habilitado neste Processo Seletivo terá direito a um único recurso referente a cada etapa de resultados divulgados, em data prevista no Cronograma de Execução do Edital (Anexo II).
- 5.2 O recurso (Anexo VI) deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos.
- 5.3 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação deste processo seletivo, conforme Cronograma de Execução (Anexo II), por meio de requerimento enviado para o Presidente da Comissão de Seleção pelo e-mail: wilamiskleiton@ufpi.edu.br

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados da homologação das inscrições, das interposições de recursos, do resultado preliminar do processo seletivo e do resultado final serão devidamente divulgados no site do Colégio Técnico de Floriano pela Comissão de Avaliação deste processo seletivo, de acordo com o Cronograma de Execução (Anexo II).

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As chefias imediatas de curso, departamento, centro ou campus de origem do candidato selecionado no processo de remoção serão comunicados do resultado para tomar as providências cabíveis;

- 7.2 Após investidura no cargo, o candidato poderá atuar, conforme designação do Colegiado Acadêmico de sua lotação, em outras disciplinas oferecidas pelo Colégio Técnico de Florianópolis.
- 7.3 O docente removido será lotado e terá pleno exercício na coordenação do curso do Curso Técnico em Informática durante o período letivo em curso, desde que não haja prejuízo ao andamento das atividades acadêmicas no departamento/curso originário, ou logo após o término do período letivo em curso, em conformidade com a legislação pertinente.
- 7.4 Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do processo seletivo objeto deste edital.

Florianópolis (PI), 26 de março de 2026.

Francimeiry Santos Carvalho
Diretora do CTF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64808-605 - Tel: (89) 2221-2732/2733.
Homepage: www.ufpi.br/ctf - E-mail: ctf@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 03/2026-CTF/UFPI

**ANEXO I
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA**

CARGO	CAMPUS/DEPARTAMENTO/ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico em Regime de Dedicação Exclusiva	Colégio Técnico de Floriano, Coordenação do Curso do Técnico de Informática (Eixo: Informação e Comunicação)	01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64808-605 - Tel: (89) 2221-2732/2733.
Homepage: www.ufpi.br/ctf - E-mail: ctf@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 03/2026 - CTF/UFPI

**ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

DATA	ATIVIDADE
26 de março de 2026	Lançamento do Edital na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br/ctf)
27 de março a 01 de abril de 2026	Período de inscrições
06 de abril de 2026	Resultado da Homologação das Inscrições na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br/ctf)
07 de abril de 2026	Interposição de Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições
08 de abril de 2026	Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br/ctf)
09 de abril de 2026	Análise dos currículos
10 de abril de 2026	Divulgação da Classificação do Processo Seletivo de Remoção na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br/ctf)
13 de abril de 2026	Interposição de Recursos ao Resultado da Classificação
15 de abril de 2026	Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo de Remoção na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br/ctf)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64808-605 - Tel: (89) 2221-2732/2733.
Homepage: www.ufpi.br/ctf - E-mail: ctf@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 03/2026-CTF/UFPI

ANEXO III REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna a Pedido Docente, conforme os termos do EDITAL, do qual declaro estar plenamente ciente.

Nome do(a) candidato(a): _____

Data de Nascimento: _____ **Matrícula SIAPE:** _____

RG: _____ **CPF:** _____

Email: _____ **Telefone: ()** _____

Atendo aos requisitos:

- a) Atendo aos dispostos na Resolução 238/2024 – CONSUN/UFPI;
- b) Estou em efetivo exercício de docência;
- c) Não respondo a processo administrativo disciplinar;
- d) Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei nº 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- e) Possuo regime de trabalho de dedicação exclusiva no departamento/curso originário;
- f) Possuir Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Computação ou áreas afins;
- g) Sou portador/a do Título de **MESTRE EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**;
- h) Apresento o plano de trabalho/projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão que irei desenvolver no Colégio Técnico de Floriano.

Floriano (PI), _____ de _____ de 2026

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64808-605 - Tel: (89) 2221-2732/2733.
Homepage: www.ufpi.br/ctf - E-mail: ctf@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 03/2026-CTF/UFPI

**ANEXO IV
TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE**

Centro/Campus: _____

Departamento/Curso: _____ Eixo: _____

Editais UFPI nº __/20____ Nome do(a) candidato(a): _____

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem atribuídos	
1.0 TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		30,0		15,0	
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)		40,0		20,0	
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:					

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA

(*OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto maior ou igual a 1*	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	

2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	

4.1.2.exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4 0 (máximo 16 0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0 5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1 0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN(por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	

5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

Observação 1: A produção bibliográfica a ser avaliada compreende o período dos últimos 5 anos até a data de publicação do referido edital;

Observação 2: A participação nos conselhos colegiados não será computada para os membros natos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano – PI – 64808-605 – Tel: (89) 2221-2732/2733.
Homepage: www.ufpi.br/ctf - E-mail: ctf@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 03/2026-CTF/UFPI

ANEXO V AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA
ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

COMPONENTES CURRICULARES	PONTUAÇÃO POR COMPONENTE CURRICULAR
1.0. Titulação Acadêmica	
2.0. Produção Científica / Técnica / Cultural e/ou Artística	
3.0. Atualização Profissional	
4.0. Experiência Didático- Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa	
5.0. Outras Atividades Realizadas	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	_____ (.....)
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS (2 casas decimais)	_____ (.....)

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = (TP) \times 10 / PMX$$

NT - Nota Final obtida pelo Candidato

TP - Total de Pontos obtidos pelo Candidato

PMX - Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato

Teresina (PI), _____ de _____ de 2026.

Banca Examinadora

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64808-605 - Tel: (89) 2221-2732/2733.
Homepage: www.ufpi.br/ctf - E-mail: ctf@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 03/2026-CTF/UFPI

ANEXO VI

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO
PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA**

Recurso contra a decisão relativa ao Processo de Remoção Interna de Docente para a coordenação do Curso Técnico em Informática (Eixo: Informação e Comunicação) da Universidade Federal do Piauí.

Eu, _____

, Portador(a) do

Documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____

_____, apresento recurso contra a decisão da Comissão de Seleção do edital em epígrafe para concorrer a uma vaga no processo seletivo de remoção interna.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo os seguintes documentos:

Teresina (PI), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)